

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1073185-39.2021.4.01.3400, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com força executória atestada pela Procuradoria Regional da União da 1ª Região, conforme Parecer de Força Executória nº 00331/2021/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.003639/2021-15, e de acordo com o Processo e-MEC nº 202128236, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (cód. e-MEC nº 1596114), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, relativo ao Processo e-MEC nº 202128236, a ser ofertado pela Faculdade da Região Sisaleira (cód. e-MEC nº 18636), mantida pela Grupo M.C Educação e Assessoria Ltda. - ME (cód. e-MEC nº 16092), a ser ministrado na Avenida Senhora Santana, 745, campus principal, Cruzeiro, Conceição do Coité/BA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida, exclusivamente, para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA MARIA SANTANA SAMPAIO ANDERY**

(Publicação no DOU n.º 49 de 13.03.2023, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.